



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 29/2016 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: catorze de dezembro de dois mil e dezasseis

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e trinta e um minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima nona reunião ordinária de dois mil e dezasseis a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionalista, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que passou a apresentar alguns assuntos. Começou por transmitir que lhe foi dada nota de que o Agrupamento de Escolas, nomeadamente o Centro Escolar de Avelãs de Caminho/Avelãs de Cima, até há muito pouco tempo, em termos da climatização, funcionava com as especificações de verão, o que fez com que as crianças estivessem nas salas de aula com frio, agasalhadas, e só muito recentemente a situação foi retificada. Aproveitou para recordar que ainda há muito pouco tempo tinha dado uma referência quanto à importância de haver um cuidado maior nas escolas e reforçou o alerta deixado, sublinhando que tinham havido vários avisos para que a situação ora exposta fosse resolvida. Em conclusão, disse que seria importante perceber o que se passa para que situações do género não voltem a acontecer.-----

---- A propósito dos *muppies* espalhados pela cidade de Anadia, o Senhor Vereador disse que estes têm sido sobretudo utilizados para promover as iniciativas e os eventos que a Câmara Municipal vai apresentando. Todavia, transmitiu que lhe têm dado nota de que terão havido empresas a manifestar interesse na sua utilização. Nesse sentido, disse que seria importante perceber da veracidade dessa informação e se é igualmente verdade que a Câmara Municipal fechou essa possibilidade, reservando os *muppies* exclusivamente para divulgar os eventos camarários. Acrescentou que, a haver interesse de privados, será uma situação a equacionar, de os libertar para a iniciativa privada, ou então, se for o caso, instalar outros, no sentido de acautelar que o privado também possa divulgar as suas atividades por Anadia.-----

---- Continuando, o Senhor Vereador referiu que algumas passadeiras/lombas tinham um sistema de pirilampos, ou olhos de gato, como algumas pessoas lhe chamam, que deixou de funcionar. Disse, então, que seria importante perceber o que se está a passar quanto a essa matéria, se a fiscalização

está a falhar, se existe algum plano para substituir, e, eventualmente, substituir algumas lombas, adiantando que em alguns locais vêm sendo construídas lombas rasas, o que considera ser uma boa solução, por questões de segurança e até para evitar queixas de algumas pessoas que vivem perto de lombas elevadas quanto ao barulho. Sugeriu, a terminar, que seria de avaliar algumas lombas que são perigosas, também porque o piso foi rebaixando.

---- Transmitiu, entretanto, que alguns populares do lugar de Torres lhe deram nota de que o sistema de saneamento não estaria a funcionar convenientemente, encontrando-se, aparentemente, em falta uma estação elevatória para conseguir resolver alguns problemas gravíticos. Disse, pois, pretender perceber claramente se a situação se verifica, se essa é a solução e o que a Senhora Presidente pensa fazer no sentido de resolver o problema que lhe foi colocado pelos populares de Torres.

---- Passando a um outro tema, o Senhor Vereador constatou que algumas plataformas informáticas têm sido muito procuradas pelos cidadãos, nomeadamente o site da wikipedia. Aproveitou para dar a conhecer que vem recebendo uma nota de um cidadão não identificado a salientar que Anadia tem muita coisa, mas a wikipedia está completamente desatualizada e muito aquém de outros concelhos. Constatando que esse tipo de site permite a participação dos cidadãos, e nomeadamente das entidades, destacou que seria importante, além do site da própria Câmara Municipal, especificamente, ponderar, eventualmente, dotar a wikipedia de elementos de Anadia, de forma a que, para quem procura, em todo o mundo, possa ser um ponto de interesse para eventuais turistas, se estiver bem feito.

---- Por fim, passou a abordar um tema relacionado com situações de algumas contratações que têm sido feitas. Percebendo as limitações que o Código dos Contratos Públicos tem, quer para a prestação de serviços, quer para as questões de empreitada, e sabendo que o mesmo será renovado e entrará em vigor em janeiro do próximo ano, com regras mais complexas para os Municípios, mas olhando para o passado mais próximo, transmitiu que detetou situações em que existe, claramente, um contorno ao Código dos Contratos Públicos. Explicou que esse contorno está relacionado, essencialmente, com as contratações que são feitas para os concertos da Feira da Vinha e do Vinho, do Festival Jovem, nas quais verifica que é sempre o mesmo agente que atua e as empresas é que são diferentes, coincidindo, contudo, as moradas. Ora, sabendo que existe uma limitação legal à prestação de serviços, por entidade, no valor de setenta e cinco mil euros, disse que lhe parece evidente que essa situação configura um contorno ao Código da Contratação Pública e que é do conhecimento da Câmara Municipal, porquanto a entidade que dá a cara é exatamente a mesma. Nessa conformidade, revelou, ter sérias reservas quanto à legalidade desse procedimento e crer, mesmo, que essa situação não foi bem trabalhada pela Câmara Municipal.

---- Aproveitou para alertar para o caso recente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que foi alvo de buscas precisamente por situações muito similares, em que a empresa é diferente, mas os funcionários que prestam serviço são os mesmos, o gerente é o mesmo, os sócios são os mesmos, reforçando tratar-se, na prática, claramente, de um contorno ao Código da Contratação Pública, que,

em sua opinião, configura alguns aspetos de ilegalidade.

---- Reiterou, entretanto, que a Câmara Municipal de Anadia não se pode escusar a essa matéria, porque o contacto é com a mesma pessoa, mas sublinhou que existem outros agentes e outras empresas no mercado e, depois de pesquisar o portal base.gov, pôde verificar que não houve concorrentes porque o dossier não evidencia consulta a outras entidades, concluindo parecer-lhe tratar-se de uma situação de algum privilégio que tem sido criado e que não faz muito sentido. Referiu, ainda, que tal situação se replica por várias questões, desde praticamente todos os concertos da Feira da Vinha e do Vinho, inclusive ao serviço de logística, sendo também uma fuga e acrescentando um prejuízo, inclusive para a Câmara Municipal, atendendo à regra prevista na Lei do Orçamento do Estado quanto à obrigatoriedade de aplicação de reduções remuneratórias.

---- Para terminar, e aludindo o contrato do Concerto Solidário, que disse ter sido exatamente firmado com uma dessas empresas, pelo valor de vinte mil e cem euros, o Senhor Vereador referiu que até há muito pouco tempo o cantor Marco Paulo detinha uma empresa e, percebendo os preços praticados por essa empresa, fica com a plena noção de que, se o cantor tivesse sido consultado diretamente, porventura, o Município de Anadia não teria pago tanto valor.

---- Declarou, a terminar, que, para além do contorno do Código dos Contratos Públicos, pensa terem faltado procedimentos de transparência, nomeadamente consulta a outras entidades, e ter faltado algum aspetto de cuidado relativamente àquela matéria, pelo que disse que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal pudesse explicar claramente a situação exposta.

----- SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:

---- Atenta a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou a responder aos temas expostos pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. Relativamente à questão do sistema de climatização no Centro Escolar de Avelãs de Caminho/Avelãs de Cima, recordou que, atualmente, as condições dos Centros Escolares são diferentes, acrescentando que existe uma altura do ano para concretizar a inversão do sistema de climatização de frio para quente, cumprindo os necessários trabalhos de manutenção, nomeadamente substituição de filtros. Referindo-se em particular ao Centro Escolar de Arcos, aproveitou para referir que o mesmo não tem o ar condicionado ligado pela sua excelente exposição solar, por opção dos próprios Professores, sublinhou, mas que é positiva para a Câmara Municipal. A concluir, considerou que não faz sentido esse reparo por parte dos Professores, porque de uma maneira geral as situações são atendidas e existem sempre aqueles Professores que não querem o ar condicionado e ligam aquecedores, não deixando de reconhecer, a terminar, que a situação da inversão do sistema poderá ser mais demorada quando carece de uma intervenção de limpeza dos filtros, que tem de ser feita com recurso a uma empresa especializada.

---- Em relação aos muppies, a Senhora Presidente sublinhou que existe uma série de muppies que não é propriedade da Câmara Municipal, que desde há longos anos foram instalados por uma empresa, que paga, por ano, a ocupação do espaço público. Referiu, entretanto, que quando alguém manifesta

interesse em colocar publicidade, e quando os *muppies* propriedade da Câmara Municipal estão ocupados, os serviços informam que pode recorrer a essa empresa, no sentido de negociar a colocação de publicidade. Não deixou de transmitir que os *muppies* da Câmara Municipal não são muitos, estando alguns deles a necessitar de substituição, antecipando, a concluir, que para além da publicidade da própria autarquia, há sempre outros pedidos, quer da Cruz Vermelha, quer da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que a Câmara Municipal divulga nos seus *muppies*, havendo disponibilidade para tal.

---- Sobre a questão dos pirilampos nas lombas, a Senhora Presidente confirmou que foram colocados em várias lombas, cuja maioria, por diversos motivos, deixou de funcionar. Informou que a Câmara Municipal tem vindo a promover alguns contactos com empresas mais credenciadas nesse tipo de equipamento, no sentido de substituir esses sistemas e fazer a experiência em algumas passadeiras para avaliar da durabilidade.

---- Quanto às lombas, concordou que algumas das que foram feitas desnecessariamente até se confundem com passadeiras, quando nem existem passeios lateralmente, mas deu a conhecer que a Câmara Municipal continua a receber várias reivindicações para construção de lombas. Deu o exemplo recente da Rua Adriano Henriques, onde foram concluídos os passeios e onde terá de ser aberto um corte no tapete para colocar bandas sonoras com alteração de pavimento. Reconheceu que as lombas de borracha em pouco tempo acabam por desaparecer e que as outras são incómodas pelo barulho que provocam, sobretudo à noite, quer para os veículos de duas rodas, quer mesmo para os Bombeiros, transmitindo, assim, a concluir, que continuam a existir reclamações para a sua retirada e outras para colocação.

---- Passando a falar da questão do saneamento no lugar de Torres, a Senhora Presidente disse tratar-se de uma zona em que as habitações não têm cota para que o saneamento funcione graviticamente, antecipando que os serviços estão a elaborar um estudo e a avaliar os custos para fazer um pequeno troço de emissão para que se possam ligar. Aproveitou para esclarecer que quando é feita a rede de saneamento nas povoações, não consegue ter cota para dar resposta a todos e alguns têm de colocar bombas para bombar para a rede, porque só por uma ou duas casas não compensa instalar uma estação elevatória, por todos os custos associados. Concluiu, afirmando que no local já existe uma série de casas e, não havendo soluções gravíticas, que seriam bem melhor, quer para a Câmara Municipal, quer para as pessoas que desejam a ligação, o projeto está delineado e está a ser avaliado o custo/benefício.

---- A respeito das plataformas informáticas, constatou que cada vez existem mais, mas recordou que também existem os *links* para fazer a ligação às diversas plataformas, pelo que afirmou que a Câmara Municipal não tem de ter toda a informação disponível no seu *site*. Mas, referiu que os *sites* existem mesmo para os Municípios irem fazendo a atualização da informação em todas as áreas em que pretendam investir, concluindo que existe sempre algo de novo a acrescentar, mesmo com alguém permanentemente dedicado a essa tarefa.

---- Respondendo à última questão exposta pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes

Ribeiro, sobre contratações dos vários serviços, a Senhora Presidente referiu que, em sua opinião, não está a ser colocada em causa qualquer violação à regra da contratação pública, afirmando que, no respeito das regras, e mesmo na questão das reduções remuneratórias, estas têm vindo a ser cumpridas integralmente.

---- Quanto à questão dos concertos, aproveitou para recordar que no passado também foi feito e depois passaram a contratar diretamente com os agentes. Explicou, entretanto, que a questão se prende com o facto de os agentes do artista apresentarem contratos que na prática se tornam complicados na resposta e até, de certa maneira, mais dispendiosos, porquanto dão um preço para o espetáculo, mas depois apresentam outras condições, nomeadamente jantares para o artista e respetiva equipa, camarins, alojamento, apesar de não perceber a necessidade de tanta exigência, uma vez que não dispõem de tempo, depois do espetáculo, para usufruir de tudo o que pedem. Concluiu, assim, que, avaliando a situação, verificam que fica mais caro para o Município de Anadia, porque muito dinheiro é gasto para além do contrato do próprio artista, e, nesse sentido, antecipou que passaram a consultar os agentes, reforçando, contudo, que as reduções remuneratórias são integralmente cumpridas.

---- Falando do Concerto Solidário, e respondendo à questão dos preços, a Senhora Presidente começou por recordar que no passado havia artistas que para o Município de Anadia faziam um preço e no concelho vizinho praticavam preços mais baixos. Não deixou de referir, também, alguma dificuldade que a Câmara Municipal tem em contratar, porque existem Municípios circunvizinhos que promovem a exclusividade de atuação.

---- Sobre o cantor Marco Paulo, explicou que o preço é diferente em função do espaço em que atua e acrescentou que uma situação é o preço do artista e outra é o pacote inteiro, com artista, palco, luzes e som incluídos. Esclareceu, então, que no caso particular do Marco Paulo o valor incluía o palco, o som e o artista, com dormidas e alimentação, evitando, dessa forma, a questão de andar a tratar de refeições e dormidas, concluindo que a Câmara Municipal age sempre no cumprimento integral das regras da Contratação Pública.

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, recuperou a palavra, tendo começado por esclarecer que quando se referiu às reduções remuneratórias circunscreveu bem o âmbito da sua intervenção, porquanto as regras das reduções remuneratórias estavam consagradas na Lei do Orçamento do Estado e aquilo aplicava-se especialmente para a mesma empresa, explicando, ainda, que a partir do momento em que entram várias empresas, a redução remuneratória deixa de existir. Não deixou de revelar que discorda do princípio da redução remuneratória, mas é lei e não pode deixar de ser aplicada. E, recordou, foram agregadas, naquela matéria da contratação, várias regras, seja por via do próprio Código dos Contratos Públicos, seja por via das duas leis do Orçamento do Estado, pelo que, a partir do momento em que entram, para o efeito, a mesma entidade/pessoa, o mesmo gerente, e são quatro entidades diferentes, e a Câmara Municipal começa a pulverizar esse tipo de serviço por várias empresas, a partir do momento que percebe que a pessoa

está limitada e que não lhe pode atribuir a prestação de serviços, está a contribuir para que haja um contorno da lei.

---- A terminar, transmitiu que, por questões de transparência, deveria ter havido o cuidado de ouvir outros agentes do mercado, equiparados, reiterando que a situação lhe parece consubstanciar um contorno ao Código dos Contratos Públicos, na medida em que a Câmara Municipal tem conhecimento da mesma e adere a essa prática. Sublinhou, ainda, pretender deixar o alerta, porque pensa que vai haver uma maior atenção relativamente a esse tipo de situação, antecipando que o que o levou a expor o assunto foi suscitado pela recente questão da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**

---- A finalizar o período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente sublinhou apenas que a Câmara Municipal cumpre o Código da Contratação em vigor e cumprirá o que se lhe seguir.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 25/2016 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia nove de novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, por não terem estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 26/2016 do Executivo 2013/2017, da reunião extraordinária realizada no passado dia dezasseis de novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**

---- **1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários são instituições que se dedicam e se distinguem pelos serviços que prestam à comunidade e à causa pública, atuando em situações de

emergência e catástrofe.

---- Dessa forma, os Bombeiros Voluntários são os principais e primeiros intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos, sendo-lhes reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem, de agentes da Proteção Civil.

---- A Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, ambas na sua redação atual, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil.

---- Constituem igualmente atribuições dos municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios previstos nas alíneas g), h) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

---- Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças", conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal.

---- Assim, e

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;

---- Reconhecendo a Câmara Municipal o papel dos Bombeiros Voluntários de Anadia, como um parceiro importante na prestação de serviços essenciais à população em geral;

---- Reconhecendo a cooperação institucional que ao longo dos anos vem sendo desenvolvida entre a Câmara Municipal de Anadia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, nomeadamente nas várias iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, de natureza social, cultural, desportiva e educativa;

---- Reconhecendo que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia atravessa dificuldades de ordem financeira, que, de certa forma, condicionam uma resposta eficaz e rápida às solicitações diárias;

---- Reconhecendo a pertinência e a necessidade de melhorar as atividades desenvolvidas em prol dos munícipes do concelho de Anadia e sendo sensível aos argumentos apresentados pela AHBVA;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe corresponder ao apelo efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, apoiando a Instituição na reparação de viaturas adstritas ao combate a incêndios, na aquisição de equipamentos e na readaptação das ambulâncias existentes, por forma a adequá-las às normas em vigor.

---- Nessa conformidade, propõe a atribuição de uma verba de cinquenta mil euros (€ 50.000,00), como reforço à prossecução dos seus fins.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a

proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de apreciação da proposta, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, transmitiu que o apoio proposto lhe parece bem, por considerar que os Bombeiros merecem. Aproveitou para referir que no ano anterior tinha entendido que o valor era escasso, mas afirmou que agora estão a valorizar e a corresponder ao que foi na altura uma discussão ampla relativamente à matéria, pelo que declarou, a terminar, que votaria favoravelmente.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal sublinhou que a maioria no Executivo sempre sentiu as necessidades da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, mas disse que insiste que, pelo menos, a Associação transmite à Câmara Municipal a que se destina o apoio e quais as suas verdadeiras necessidades, para que o Executivo Municipal possa tomar uma deliberação devidamente suportada quanto à finalidade do apoio.

---- 2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO DE ANADIA, NA SEQUÊNCIA DO APURAMENTO DA RECEITA RESULTANTE DA EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO CONCERTO SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Município dispõe de atribuições no domínio da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

---- Atentas essas atribuições, e a natureza e ação das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Câmara Municipal vem implementando, no presente mandato, medidas de apoio às IPSS do concelho, como reconhecimento pelo trabalho que desenvolvem e pela sua participação nos vários projetos promovidos pela autarquia.

---- Exemplo dessas medidas, é o Concerto Solidário promovido pela Câmara Municipal que, pelo segundo ano consecutivo, decorreu no Velódromo Nacional, em Sangalhos, e cuja receita da venda de bilhetes, depois de devidamente apurada, reverte a favor das IPSS do concelho.

---- A edição de dois mil e dezasseis do Concerto Solidário, realizada no passado dia três de dezembro, contou, uma vez mais, com a participação das dezoito Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Anadia, tanto na venda de bilhetes, como na promoção e

dinamização do evento, para além das tasquinhas instaladas no recinto, que lhes proporcionaram arrecadar alguma receita complementar, resultante da venda dos seus produtos.

----- Assim, e-----

----- Consideradas competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, na sequência do apuramento da receita proveniente da venda de bilhetes para a edição de dois mil e dezasseis do Concerto Solidário do Município de Anadia e dos contributos das IPSS, e conforme previamente estabelecido, a atribuição dos apoios apresentados em tabela anexa às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Anadia.

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- 3. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE - PROCESSO DE OPERACIONALIZAÇÃO E RESULTADOS FINAIS:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelas Técnicas Superiores do Serviço de Ação Social, Dr.ª Dora Gomes, Dr.ª Cláudia Paixão e Dr.ª Ana Filipa Rodrigues, datada de sete de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- No âmbito da aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, criado pelo Município de Anadia em dois mil e catorze, como forma de incentivar o acesso e a frequência ao ensino superior de jovens cidadãos do concelho com escassos recursos económicos, as Técnicas apresentam o processo de operacionalização e resultados finais do Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete. Dão conta de que o Município de Anadia recebeu cinquenta e cinco candidaturas, no período compreendido entre quinze de setembro e trinta de outubro do presente ano, e apresentam, em anexo à informação prestada, duas listas finais das cinquenta e cinco candidaturas (admitidas e excluídas), ordenadas por ordem alfabética, tal como previsto no Artigo Décimo Quarto (Resultado) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, e, também, uma lista com os trinta candidatos selecionados, ordenada de acordo com o rendimento per capita. A informação prestada é, ainda, complementada com uma breve caracterização dos cinquenta candidatos, bem como com o relatório da audiência prévia.

---- Atento o processo de operacionalização exposto na informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com os resultados finais apresentados no âmbito do Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, e, de acordo com deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia sete de setembro último, aprovar a atribuição de trinta Bolsas de estudo aos candidatos selecionados, e identificados na lista ordenada de acordo com o rendimento *per capita*, os quais, de acordo com o parecer técnico, cumprem todas as condições do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, presente na reunião, fez uma breve síntese dos resultados do processo de operacionalização.-----

---- Para se pronunciar sobre o assunto, no período de apreciação do mesmo, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, começando por dizer que a questão das candidaturas que seriam objeto de renovação foi esclarecida pela Técnica Superior, pelo que, das vinte e cinco candidaturas do ano passado, só doze continuam ativas. Relativamente aos anos anteriores, constatou que não existe informação de quantos alunos estão a ser apoiados desde o primeiro ano da medida, argumentando que essa informação seria importante para ter uma noção da maneira como está a ser executado o regulamento, na questão das renovações, e para ver se há famílias que estão a ser excluídas por entrarem outras ainda mais carenciadas. Nessa conformidade, defendeu tratar-se de uma questão que poderia eventualmente ser alterada, por considerar que está a ser criada alguma injustiça, força do escalonamento que é feito em função das candidaturas apresentadas.-----

---- Quanto ao conjunto da situação proposta, a Senhora Vereadora referiu que, apesar de ser uma medida por essência meritória, contudo, continua a considerar que na prática não está a atingir os objetivos para os quais foi criada, porque se querem chegar a quem precisa, se existem recursos humanos da Câmara Municipal a ser utilizados para avaliar as situações em concreto, se das cinquenta e cinco candidaturas trabalhadas, quarenta estão dentro do critério elegível, estão dentro da situação de precariedade económica, dessas famílias que merecem ser ajudadas, continuam a ser excluídas dez famílias que deveriam ser apoiadas. Acrescentou, ainda, que a medida foi criada para ajudar quem precisa e não está a chegar a quem precisa. Nesse sentido, defendeu não existir razão alguma para que a Câmara Municipal não possa acudir àquelas situações que estão devidamente justificadas, mormente havendo desafogo financeiro da Câmara Municipal, e não havendo problemas de dinheiro no Município, não é normal que se excluam dez candidaturas que ficaram elegíveis.-----

---- Assim, em seu nome e do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, propôs que

o Executivo Municipal apoiasse os quarenta alunos, em vez dos trinta que se encontram definidos em anterior deliberação, por considerar que não existe razão alguma para que assim não seja, sendo apenas uma questão de definir critérios de utilização dos dinheiros públicos, e porque não vê razão para que não atendam às situações que estão devidamente identificadas no terreno. Acrescentou que foi para isso que a medida foi criada, justificando-se, por isso, que continuem a ser apoiados, nomeadamente alguns que já em anos anteriores foram apoiados e que entretanto veem que não é renovado o seu apoio porque entraram outros mais carenciados.

---- Reiterou, a terminar, a sua proposta, no sentido de a Senhora Presidente alterar a atribuição de trinta para quarenta bolsas de estudo, porque é manifesta a necessidade de apoiar essas quarenta famílias, que se encontram em condições de o ser e tal só não acontece por definição de critérios de utilização de dinheiros públicos.

---- A Senhora Presidente sublinhou que a medida cumpre os objetivos para os quais foi criada e aproveitou para recordar que as regras foram definidas, assim como foi definido o número de bolsas a atribuir, de um ano para o outro, pelo que essas regras não se alteram a meio, em função dos resultados que apareçam. Recordou, ainda, que têm vindo a aumentar o número de bolsas a atribuir, até para compensar os alunos que se encontram em condições de poder continuar a usufruir do apoio, porque quando definem o número de bolsas nunca sabem se os alunos do ano anterior querem, ou não, concorrer, se vão concorrer, pelas mais diversificadas circunstâncias. A terminar, afirmou que, cumprindo o regulamento e a proposta de atribuição das trinta bolsas, e perante os resultados apresentados, a proposta seria mantida.

4. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR TENDENTE À CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, atentas as atribuições e competências da Câmara Municipal, e as recomendações da ERSAR, submete à consideração do Executivo a autorização para dar início ao procedimento regulamentar, o qual terá como objetivo a criação de uma postura regulamentar municipal que plasme os objetivos e enquadre todas as matérias e normas legais, direta e indiretamente aplicáveis, relacionadas com a prestação do serviço de abastecimento público de água, e que se aplique, em toda a área do Município de Anadia, às atividades de conceção, projeto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água. A Senhora Presidente dá, igualmente, conta dos procedimentos necessários à concretização desse desiderato, de acordo com o novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e demais legislação em vigor, mormente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento regulamentar conducente à criação

do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Anadia, devendo ser publicitado, na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia, o respetivo edital, com vista à recolha de eventuais contributos a apresentar pelos interessados para a elaboração do Regulamento, por um prazo de quinze (15) dias a contar da publicitação do mesmo.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em conformidade com o artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço geral@cm-anadia.pt, ou ainda por correio postal, endereçados à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para a morada Apartado 19 - Praça do Município, 3780-909 Anadia.

---- O Executivo Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, nomear o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, como responsável pela direção do procedimento, conforme o previsto no artigo 55.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Para uma breve intervenção sobre o assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para se congratular com o facto de, finalmente, aquele processo avançar. Aproveitou para recordar que há mais de um ano a Senhora Presidente tinha falado da necessidade de uma alteração profunda aos regulamentos em vigor, revelando, a finalizar, esperar que as regras que se encontram superiormente definidas, nomeadamente pela ERSAR, sejam bem plasmadas nos regulamentos a criar, para que tenham regulamentos o mais próximo da realidade. Declarou, ainda, votar favoravelmente a proposta.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que tem havido sucessivas orientações e recomendações da ERSAR para a criação daqueles regulamentos e antecipou que estarão em condições de os fechar, cumprindo todos os procedimentos que a lei exige. Aproveitou para referir que na parte do saneamento estão na finalização das redes e do pós funcionamento dos sistemas de tratamento, pelo que se torna igualmente pertinente a questão do regulamento das águas residuais, que vem salvaguardar um pouco quem faz a gestão desses sistemas e também gerar instrumentos que possam criar obrigações aos próprios clientes, nomeadamente na utilização das redes e na obrigatoriedade de ligação às mesmas.

--- 5. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR TENDENTE À CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, atentas as atribuições e competências da Câmara

Municipal, e as recomendações da ERSAR, submete à consideração do Executivo a autorização para dar início ao procedimento regulamentar, o qual terá como objetivo a criação de uma postura regulamentar municipal que plasme os objetivos e enquadre todas as matérias e normas legais, direta e indiretamente aplicáveis, relacionadas com a prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, e que se aplique, em toda a área do Município de Anadia, às atividades de concessão, projeto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais de saneamento de águas residuais urbanas. A Senhora Presidente dá, igualmente, conta dos procedimentos necessários à concretização desse desiderato, de acordo com o novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e demais legislação em vigor, mormente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento regulamentar conducente à criação do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Anadia, devendo ser publicitado, na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia, o respetivo edital, com vista à recolha de eventuais contributos a apresentar pelos interessados para a elaboração do Regulamento, por um prazo de quinze (15) dias a contar da publicitação do mesmo.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, e em conformidade com o artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço geral@cm-anadia.pt, ou ainda por correio postal, endereçados à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para a morada Apartado 19 - Praça do Município, 3780-909 Anadia.

--- O Executivo Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, nomear o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, como responsável pela direção do procedimento, conforme o previsto no artigo 55.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. PROPOSTA DE CÁLCULO DO VALOR DE FATURAS RESPEITANTES AO CONSUMO DE ÁGUA COM APLICAÇÃO DO ESCALÃO TARIFÁRIO CORRESPONDENTE AO CONSUMO MÉDIO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- A Câmara Municipal de Anadia vem colaborando com os munícipes que, por motivos de comprovada rotura, solicitam, ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, autorização para que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo

médio, efetuando o cálculo desse excesso de consumo de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.

----- Nessa conformidade, e atentos os pedidos apresentados pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, pela União Recreativa e Cultural de Canelas e pelo município José João Correia e Sá, para pagamento das respetivas faturas respeitantes ao consumo de água de acordo com o consumo médio;

----- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere determinar o cálculo do valor nas faturas respeitantes a consumo de água em débito, apresentadas pelos municíipes identificados, com aplicação do escalão tarifário correspondente ao consumo médio e autorizar os municíipe a efetuar o pagamento de acordo com esse valor.

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Foi também deliberado, ainda, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, para proceder em conformidade.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- 7. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO E DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA FATURA REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA DURANTE O PERÍODO DE INCÊNDIOS NAS CONDIÇÕES FACULTADAS AOS MUNÍCIPES ABRANGIDOS PELA MEDIDA OBJETO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE OUTUBRO ÚLTIMO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- O concelho de Anadia viveu, no passado mês de agosto, situações difíceis e de des controlo, motivadas pelos incêndios que deflagraram em diversas freguesias do território e que levaram, inclusivamente, à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Anadia.

----- Os referidos incêndios, para além de terem consumido grande parte da área florestal do concelho de Anadia, colocaram em perigo as populações e seus haveres, pelo que muitos foram os que, de uma forma voluntária e altruísta, prestaram um verdadeiro serviço público, através da cedência de água aos Bombeiros, muitas das vezes transportada pelos seus próprios meios.

---- Reconhecendo essa ação como a prestação de um verdadeiro serviço público, e entendendo que os municípios não devem ser penalizados, em termos financeiros, por via dos elevados valores referentes ao consumo de água efetuado no combate aos fogos, o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião extraordinária de vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis, autorizar o crédito automático aos municípios que na fatura do mês seguinte à data dos fogos tenham tido um consumo resultante de uma leitura real do contador superior ao do mês de julho, o qual corresponde ao consumo excedente ao verificado no período homólogo, relativo ao ano anterior, e abrange igualmente os valores variáveis de águas residuais e resíduos sólidos indexados ao consumo de água.-

---- A medida objeto dessa deliberação aplica-se aos municípios que residam na Freguesia de Moita, na Freguesia de Vila Nova de Monsarros e na estrada do Vinhal, no lugar de Aguim.-----

---- Nessa conformidade, e atentos os pedidos apresentados por António Rodrigues Ferreira e Manuel Ferreira Pereira, residentes, respetivamente, no Largo Machado de Castro, no lugar de Aguim, e na Rua das Sobreiras, em Alpalhão, para redução do valor da fatura respeitante ao consumo de água durante o período de incêndios;-----

---- Atento o facto de que as habitações dos municípios se encontram localizadas em áreas não abrangidas pela deliberação tomada na sobredita reunião extraordinária;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere conceder o crédito e autorizar os municípios António Rodrigues Ferreira e Manuel Ferreira Pereira a efetuar o pagamento da fatura referente ao consumo de água durante o período de incêndios nas condições facultadas aos municípios abrangidos pela medida objeto da deliberação tomada na reunião extraordinária de vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, ainda, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. DÍVIDAS DO SERVIÇO DE ÁGUAS A ANULAR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamentário, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de

dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Chefe de Divisão começa por dar a conhecer que existem algumas empresas comerciais e industriais que apesar de se encontrarem fechadas, devido a terem entrado em processo de insolvência, continuam com os contratos de fornecimento de água ativos, por nunca ter sido pedida a sua resolução e por não ter sido possível aos serviços proceder à retirada dos contadores, por impossibilidade de acesso ao local da sua instalação. Para o efeito, remete, em anexo, uma listagem com a indicação dos valores em dívida, até à data, e número de meses em dívida, bem como os valores provisionados nas contas de dois mil e quinze.

---- Considerando a impossibilidade de serem cobradas estas importâncias, e uma vez que as mesmas se encontram contabilisticamente provisionadas nas contas de dois mil e quinze, de acordo com o ponto 2.7.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), a cem por cento para os valores em dívida até trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, e cinquenta por cento entre as datas de um de janeiro e trinta de junho de dois mil e quinze, o Chefe de Divisão propõe que seja deliberado proceder à sua anulação e dado por finalizado o respetivo contrato.

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, eleito pelo MIAP, determinar o corte do abastecimento de água e ordenar aos serviços para, em simultâneo, desenvolver as diligências necessárias no sentido de contactar os administradores de insolvência.

---- Foi também deliberado, ainda, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de apreciação da proposta, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, para dizer que acha bem que se queira resolver assuntos pendentes, mas tem de existir uma explicação, caso a caso, sobre as diligências que foram feitas, pelo facto de estarem a ser apresentadas empresas completamente diferentes sem se dizer quando ficaram em insolvência, sem se dizer desde quando os serviços deixaram de conseguir contactar, para além de estarem envolvidos valores elevados e de essas empresas continuarem a receber água. Assim, concluiu existir um prejuízo para o Município muito grande, que deve ser devidamente justificado, argumentando que todas as empresas que estão insolventes têm um gestor da massa falida, têm património para ser distribuído pelos credores, e, como tal, tem de ser apresentado um motivo para aqueles valores não terem sido reclamados nas massas falidas.

---- Acrescentou, ainda, que depois de ser decretada a insolvência, a justificação da impossibilidade de acesso não a convence, porque essa impossibilidade só existe se o acesso não tiver sido pedido, antecipando que essas empresas têm quem as represente e não é só pelo facto de estarem com a porta fechada que deixaram de existir.

---- Portanto, se têm um conjunto de ativos que a Câmara Municipal não tem capacidade de averiguar as situações, caso a caso, e ver o que foi feito, revelou que, em sua opinião, existe uma negligência muito grande, concluindo não ser maneira de tratar as situações. Perguntou, assim, se iriam tomar uma deliberação de anular contratos pendentes, ou de conceder um perdão de dívida, na medida em que estão perante um conjunto de créditos que a Câmara Municipal assume que não consegue provar e não perdoar sem justificar, caso a caso, que diligências foram feitas, se é cobrável, ou não, quanto poderiam gastar para fazer isso e por que motivo o valor deixa de ficar provisionado nas contas.----

---- Afirmou, ainda, não ser por deliberação que se anula um contrato, até porque não sabem se as empresas mantêm o interesse em ter contrato e porque, em situações de insolvência, têm um gestor da massa falida que tem de dar contas dos contratos que mantém em funcionamento e que tem de prestar relatórios trimestrais aos juízes que superintendem o processo. Nessa conformidade, defendeu que a Câmara Municipal pode fazer muita coisa e se as empresas mantêm contratos em funcionamento têm de ser responsáveis por isso e o seu património que está a ser liquidado pode responder por contratos que continuaram em funcionamento depois de ter sido decretada a insolvência.-----

---- O Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, presente na reunião, prestou alguns esclarecimentos complementares.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, transmitiu que, em sua opinião, a anulação do contrato teria de ocorrer no final do processo, com uma decisão transitada em julgado total, pelo que não poderiam antecipar qualquer dispositivo ou decisão legal. Compreendendo a necessidade de resolver a questão, revelou ter dúvidas se aquela seria a forma mais indicada de o fazer, até porque seria importante perceber qual o gestor da massa falida, em que ponto se encontra o processo de insolvência, se aquelas dívidas constam do processo, na medida em que ainda podem ser integradas. Transmitiu, também, que lhe parece evidente terem condições de cessar o serviço por incumprimento, e retirar os contadores, se conseguirem, ou ir ao ramal e cortar o fornecimento. Contudo, revelou ter dúvidas que possam proceder à anulação da dívida dessa forma.--

---- Recuperando a palavra, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, referiu não estarem em causa empresas extintas para poderem anular contratos, na medida em que se encontram apenas encerradas na sua atividade e a ser liquidado um passivo, sublinhando, assim, que não se pode anular contratos unilateralmente de empresas que ainda existem, e que estão a ser liquidadas, sem serem notificadas para o efeito, concluindo poderem, sim, fazer corte de serviço, de fornecimento, algo que se encontra previsto no contrato.-----

---- A finalizar o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs proceder ao corte do serviço, retirando o contador onde existir, e, se possível, contactar os eventuais administradores de insolvência.-----

---- **9. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DO WELCOME CENTER PARA A ESTÂNCIA TERMAL DA CURIA E DE UM QUIOSQUE PARA A ESTÂNCIA TERMAL DE VALE DA MÓ, E NO ÂMBITO DO PLANO DE ANIMAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O concelho de Anadia integra o consórcio do Provere Termas, através do Município de Anadia, WRC e Sociedade das Águas da Curia, que contempla vinte e duas Estâncias Termais.-----

---- O modelo de financiamento do Programa de Valorização das Estâncias Termais da Região Centro é comparticipado pelo Centro 2020, no âmbito do Portugal 2020.-----

---- Enquadrado nesse Programa, o Município de Anadia será contemplado com um *Welcome Center* para a Estância Termal da Curia e com um Quiosque para a Estância Termal de Vale da Mó, com especificidades distintas, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- Constituem atribuições dos municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios previstos nas alíneas f) e g), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças", conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da participação do Município de Anadia no consórcio do Provere Termas, contribuindo, dessa forma, para a promoção das Estâncias Termais da Curia e de Vale da Mó, e do turismo do concelho;-----

---- Reconhecendo a importância das Estruturas Permanentes de Animação - *Welcome Center* e Quiosque -, que concorrem para um atendimento personalizado e disponibilização de informação mais eficaz;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere autorizar a realização de despesas no âmbito da criação do *Welcome Center* para a Estância Termal da Curia e de um Quiosque para a Estância Termal de Vale da Mó e no âmbito do Plano de Animação.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, ainda, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. WIDINGLASS & DISSIPATION DESIGN E INOVAÇÃO, LDA. - PEDIDO DE TRANSMISSIBILIDADE DOS LOTES NÚMERO VINTE E OITO E TRINTA E TRÊS DA ZONA

INDUSTRIAL DO PARAIMO, DE ACORDO COM O ARTIGO SÉTIMO DO REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE SETE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Widinglass & Dissipation Design e Inovação, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A empresa Widinglass & Dissipation Design e Inovação, Lda., adquiriu os lotes número vinte e oito e trinta e três, localizados na Zona Industrial do Paraimo, ao Município de Anadia. Alegando estar a atravessar um período de graves dificuldades económicas e financeiras e não ter viabilidade para construir, e tendo um interessado na aquisição dos lotes, o sócio gerente solicita a autorização da Câmara Municipal para proceder à venda dos mesmos. A acompanhar o pedido, encontra-se uma comunicação da empresa Tarefa Comum - Automação Industrial, Lda., proprietária do lote número trinta e quatro, a manifestar a sua intenção de adquirir os lotes número vinte e oito e trinta e três à empresa Widinglass & Dissipation Design e Inovação, Lda., para ampliação das suas instalações.

---- Atento o pedido, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere, de acordo com o artigo sétimo do Regulamento de Hasta Pública para alienação de sete lotes, sitos na Zona Industrial do Paraimo, conceder à empresa Widinglass & Dissipation Design e Inovação, Lda. autorização para proceder à transmissão dos lotes número vinte e oito e trinta e três, localizados na Zona Industrial do Paraimo, à empresa Tarefa Comum - Automação Industrial, Lda., pelo valor de aquisição ao Município de Anadia.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, eleitos pelo PSD, aprovar a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, ainda, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

11. TERESA MARIA DA SILVA GONÇALVES - PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ÓNUS DE INTRANSMISSIBILIDADE REFERENTE AO LOTE NÚMERO NOVE, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Teresa Maria da Silva Gonçalves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A munícipe, proprietária do lote número nove, localizado na Zona Industrial do Paraimo, solicita a autorização da Câmara Municipal para proceder ao cancelamento do ónus de intransmissibilidade

que pende sobre o mesmo, uma vez que existe interesse da parte da empresa Paulo Jorge Mesquita, Unipessoal, Lda. na sua aquisição. A acompanhar o pedido, encontra-se uma comunicação da empresa Paulo Jorge Mesquita, Unipessoal, Lda., proprietária dos lotes número oito e dezoito, a manifestar a sua intenção de adquirir o lote número nove a Teresa Maria da Silva Gonçalves, para ampliação das suas instalações, e a consequente informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes.

--- Atento o pedido e restante documentação que o acompanha, e suscitadas algumas dúvidas quanto ao enquadramento legal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs solicitar parecer ao serviço jurídico sobre a possibilidade de levantar o ónus de intransmissibilidade referente ao lote número nove, sítio na Zona Industrial do Paraimo, para posterior decisão.

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

--- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**

--- **SERVIÇO COMERCIAL:**

--- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.^º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.^º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de dezembro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.^º 2) do artigo trigésimo (30.^º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.^º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

--- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS**

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de dezembro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, eleitos pelo PSD, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Reforçando anteriores intervenções sobre a matéria, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, adiantou que se iria abster relativamente ao assunto, por considerar tratar-se de mau funcionamento dos serviços, por um lado, e pouco zelo das pessoas em cumprir com as suas obrigações, por outro.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:

SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:

1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO JORNADAS DA ARBITRAGEM:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Federação Portuguesa de Ciclismo, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O Presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo solicita a cedência do auditório do Museu do Vinho Bairrada, com vista à realização, no próximo dia catorze de janeiro de dois mil e dezassete, do evento Jornadas da Arbitragem. O Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, confirmou a disponibilidade das instalações para o dia solicitado.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das

instalações do Museu do Vinho Bairrada, a título gratuito, com vista à realização, no dia catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, do evento Jornadas da Arbitragem, a promover pela Federação Portuguesa de Ciclismo.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

--- 1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de dezembro de dois mil e dezasseis, e que apresenta o valor positivo de dezasseis milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e um céntimos (€ 16.146.747,81), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de novembro de dois mil e dezasseis, que totalizam o valor de um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três euros e vinte e nove céntimos (€ 1.426.783,29), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.

--- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DEZANOVE DE NOVEMBRO E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias dezanove de novembro e sete de dezembro de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.

--- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.

--- 3. NONAGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA TEREZA DOS SANTOS NOGUEIRA - CESSAÇÃO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, a dar conta da cessação do processo referente à nonagésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, apresentada por Maria Tereza dos Santos Nogueira, pelo facto de a requerente não se encontrar a residir no concelho de Anadia, de acordo com informação prestada pelo Instituto de Segurança Social, deixando, dessa forma, de reunir os requisitos de acesso à medida Fundo Social, nomeadamente o previsto na alínea a), do ponto um, do artigo quinto (*Condições Gerais de Atribuição*) do Regulamento do Fundo Social.-----

---- 4. NELSON CARMO DA SILVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - CESSAÇÃO:--

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Cláudia Paixão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, a dar conta da cessação do processo referente ao pedido apresentado por Nelson Carmo da Silva, de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem de águas residuais, tendo em conta a deliberação tomada na reunião extraordinária realizada no dia sete de setembro último.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e um minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----